



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

PORTARIA Nº 23/2025

*"Nomeia pregoeira e respectiva
equipe de apoio, e dá outras
providências."*

A Superintendente do "Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá-IPSEMDI", nas atribuições que lhe confere o confere o Art. 3º, parágrafo único, IV, da Lei Municipal n.º 2.178/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA**, inscrita no CPF n.º 0XX.XXX.XXX-X5, para **Pregoeira** do "Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá-IPSEMDI", podendo julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade pregão realizados pelo "Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá-IPSEMDI", no exercício de 2025.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a **Equipe de Apoio** para realização de licitação na modalidade pregão, os seguintes membros:

I – **AMANDA LUIZA MOREIRA COSTA**, inscrito no CPF 1XX.XXX.XXX-X0;

II – **MAYARA BÁRBARA DINIZ SOUSA**, inscrita no CPF 1XX.XXX.XXX-X6.

Art. 3º. São atribuições da Pregoeira:

- a) conduzir o certame e acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo, salvo a homologação, que deverá ser encaminhada para apreciação da Superintendente do IPSEMDI;
- d) receber as propostas de preço e analisar sua aceitabilidade;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço/menor desconto;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, e encaminhá-los à autoridade superior, quando for o caso;
- j) elaborar a ata da sessão
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidade para efeitos de aplicação de penalidades previstas na legislação e edital.
- o) auxiliar o lançamento dos dados do certame na plataforma eletrônica do pregão e no sistema/SICOM, principalmente verificando a efetivação da homologação dos lances realizados.



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Rosário - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.610-000
CNPJ: 03.771.075/0001-64

p) Promover todas as diligências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Constituição Federal.

Art. 4º. São atribuições da Equipe de Apoio:

- a) acompanhar os trabalhos e auxiliar a pregoeira;
- b) auxiliar na verificação e conferência da documentação relativa à habilitação;
- c) auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame;
- d) Promover todas as diligências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, sem prejuízo das funções do pregoeiro.

Art. 5º. A Pregoeira será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio.

Art. 6º. O mandato da Pregoeira e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

Art. 7º. Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados em conformidade com a Lei 14.133/2021, Decreto 11.462/2023, Decreto Municipal 15/2024, LINDB, e, subsidiariamente, pela regulamentação sobre a matéria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá-MG, 09 de outubro de 2025.

FERNANDA TAMIRIS DE OLIVEIRA
Superintendente do IPSEMDI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a) <u>Portaria n.º 23/25</u>	
foi publicado (a) no quadro de publicações do IPSEMDI em	
<u>09/10/25</u> onde permanecerá por 30(trinta) dias. O	
referido é verdade e dou fé. Dorés do Indaiá/MG, <u>09/10/25</u>	
Ass.: do Servidor:	<u>[Assinatura]</u>
RG / Matrícula:	<u>3994-5</u>